

id: 9261528

Processo 2020-0634557

### DECISÃO

**ACOLHO** o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, e, com base na competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/79, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste de Contas** relativo ao Contrato nº 003/602/2019, entre este Tribunal de Justiça e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LTDA., objetivando a formalização da **2ª repactuação** a contar de 06/02/2023, passando o valor global inicial atualizado do contrato de R\$ 20.375.293,44 (vinte milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 21.755.599,92 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); e a **3ª repactuação** a contar de 11/09/2023, passando o valor global inicial atualizado do contrato de R\$ 21.755.599,92 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 22.627.849,92 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), ambas com respaldo na Cláusula Décima Segunda do termo contratual em comento, sendo dada quitação plena a este Tribunal, quanto à diferença advinda das repactuações em apreço, no valor total de R\$ 583.454,21 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), após o recebimento da mencionada importância.

ORDENO a respectiva despesa.

Publique-se.

À Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF, e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 9261529

Processo nº 2024-06080167

### DECISÃO

Acolho o parecer elaborado pela Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros, cuja fundamentação adoto em sua integralidade, e autorizo a aquisição dos itens indicados para o o evento comemorativo aos 20 anos da implantação do Programa Justiça Cidadã.

Encaminhem-se à SGLOG, SGCOL e SGSUS para prosseguimento e adoção das providências cabíveis, dentro de suas respectivas áreas de atribuição, para o processamento e realização da compra.

Cumpra-se. Publique-se

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.  
Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  
Presidente

id: 9256515

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 2345/2024

Designa mediador judicial

**O SECRETÁRIO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Gabriel Albuquerque Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do processo 2024-06074300,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Sergio Paulo Alves de Oliveira**, matrícula 2700000046, aprovado(a) em 3º lugar, do 13º NÚCLEO REGIONAL, no I PROCESSO SELETIVO para a função de Mediador Judicial, com início de exercício **no dia 21/08/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024.

**GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretário-Geral de Gestão de Pessoas